



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**LEI Nº 5.086, de 14 de setembro de 2000.
PROJETO DE LEI Nº. 5.159
AUTOR: ANTÔNIO ARNALDO CAMELO**

DÁ DENOMINAÇÃO.

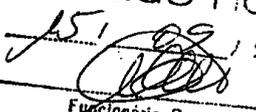
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:**

**ART. 1º – Fica denominada de Luciolo André Lins de
Mendonça, a Rua em Projeto “E” do Loteamento Pôr do Sol – Reg. 518,
Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.**

**ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 14 de se_
tembro de 2000.**


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
15/09/2000

Funcionário Responsável

